CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997
Lei municipal Nº 2.308 de 02 de julho de 2020
cmas@jandira.sp.gov.br
Rua Elton Silva nº1000 – Parque JMC– Jandira S/P – Cep 06600-025

Ata N° 013 de 02/12/24 - CMAS

Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS - Jandira/SP

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, as nove horas na sala de reuniões da Prefeitura de Jandira, sito a Rua Elton Silva nº1000, Centro, Jandira/SP, em reunião extraordinária os membros do CMAS, relacionados abaixo e em lista de presença, para deliberarem sobre a pauta disposta no edital de convocação conforme segue:

- **Continuação da apreciação da Prestação de Contas 2023**
- Outros assuntos Pertinentes
- Residência Inclusiva

Sr Henrique, coordenador da proteção social especial, informa que o município foi contemplado com o aceite da Residência Inclusiva regional, o CMAS delibera a aprovação do aceite da Resolução n° 37/2024. A Presidente, abre a reunião informando que em virtude de alguns desencontros devido a transição de mandato do bienio, entre o presidente anterior do CMAS e diretoria excecutiva, houve alguns equivocos em relação a ordem numerica das Atas do CMAS e para solucionar este problema a presidente está implementando um livro de registro da ordem numerica das Atas e Resoluções do CMAS. Fala que todas as reuniões do CMAS são registradas em atas e digitalizadas para a publicação no site da prefeitura e a ideia e que neste livro tenha estas informações: numero e data das atas e resoluções, data da publicação no site da PMJ e um campo para observações, segundo a presidente isso vai organizar e facilitar os trabalhos da CMAS. Fala que solicitou a SMDS Jandira este livro, bem como dois pendraive, um para a presidente e outro para a secretaria do CMAS, foi atendida em um pendraive e em pastas de organização de documentos. Dando continuidade passa para o primeiro item da pauta, continuação da avaliação das prestações de contas, sendo que na reunião passada os conselheiros vistoriaram os documento das "Pasta 01 - Documentos, Manuais, Ofícios, Instrução Normativa, Informe, Portaria, LOAS", "Pasta 02 - Proteção Básica e Especial de Alta Complexidade, com Docs. (Demonstrativo Físico e Notas Fiscais" e "Pasta 05 - PETI , APAE JANDIRA, População em Situação de Rua, EPI e BPC na Escola". Presidente fala sobre a deliberação da ata anterior que a Sra. Vanessa diz que não foi colocado a reprogramação dos recursos recebidos no final do ano de 2024 para reprogramação em 2025, devido falta de tempo hábil para ser utilizado, o recurso foi contemplado no mês de novembro de 2024. Esse conselho delibera a reprogramação dos recursos para o ano de 2025. Em continuação na análise da prestação de contas FNAS de 2023, abre-se a pasta 03 para analise, contém o IGD SUAS, foi apresentado relatórios, extratos, notas fiscais, conta corrente número 33886-9, agência 3565-3. Valor total de reprogramação R$181.744,06, foi feito análise das contas, e colocado que a Secretaria de Desenvolvimento Social precisa encaminhar o processo de contratação das empresas para o CMAS antes de sua contratação. O conselheiro Davi explica sobre o pregão do município e o que cada secretaria gasta para manutenção e contratação das empresas. Foi orientado novamente pelo conselho a compra de bens, ao invés de aluguel. As notas são colocadas em valores gastos e imposto de renda, discriminados separados. Nota Fiscal 79, Número do empenho 5442/23 contrato n 993/23. Alpha refeições food e service eirelle-me, nota 9702 valor de R$521, 67 retirado da conta PBF 33886-9. O IGD BOLSA FAMÍLIA: Apresentado planilha, extratos, e notas, não tem reprogramação, com saldo 0. Nota fiscal 8273 no valor de R$ 8.118,00 de kit lanches, foi retirado da conta corrente 33887-7, valor de R$2.126,71. Iniciamos a analise da Pasta 04: Programa Criança Feliz, foram apresentados relatório, extratos e Notas Fiscais, possui recurso a ser reprogramado no valor R$ 40.647,71 da conta corrente 35682-4, foi analisado as NF's que foram gastas com o recurso em questão. Esta pendente a NF 111012 e NF 111014. Referente os

CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997
Lei municipal Nº 2.308 de 02 de julho de 2020
cmas@jandira.sp.gov.br
Rua Elton Silva nº1000 – Parque JMC– Jandira S/P – Cep 06600-025

Memorando n° 210/2023, 410/2023, 414/2023, 558/2023, 972/2023, 1094/2023, 1329/2023, 1512/2023, 1672/2023, 1899/2023, 2050/2023, encontram-se sem assinatura da Secretária Carla, sendo assim o Conselho solicita que seja encaminhado para o CMAS os memorando assinados. Em análise IGD Programa Auxílio Brasil, foi apresentado relatório, extratos e NF's. A NF 144, 151, 158 e 166 no valor de R$ 14.749,77 dos meses de agosto, setembro, outubro e novembro da conta corrente 46441-4, as quais estão de acordo com o extrato. NF 848 possui o valor total de R$ 3.501,00 porém no extrato consta saída de R$ 1.167,00, sendo assim o conselho solicita justificativa de qual conta saiu o restante. Em relação com a prestação de contas do FNAS identificou que possui gastos de manutenção de impressora no NIC Sagrado Coração, porém o equipamento encontra-se fechado. Solicitamos que a SMDS justifique esse gasto. O CMAS solicita as devidas justificativas mencionadas para que seja aprovado na próxima reunião de dezembro. Na próxima reunião foi solicitado os seguintes processos: empresa Cerezzo, galão de água, material de limpeza, cobertor e cesta básica para análise preliminar da Prestação de Contas do Governo do Estado de 2024.

Representando a Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social:	**Titular: Fernanda Duarte Vaz**	Suplente:Rosana Silveira Soares Silva
Representando a Secretaria Municipal De Finanças	**Titular::Ana Lúcia De Souza Fonseca**	Suplente:Gabriel Aparecido Carvalho
Representando a Secretaria Municipal De Habitação e Planejamento	**Titular::Maria Lucia Bitencourt Lemos**	Titular::Maria Lucia Bitencourt Lemos
Representando a Secretaria Municipal De Saúde	**Titular: Luciana Santana Rodrigues**	Suplente: Marlene Braghine
Representando a Secretaria Municipal De Educação	**Titular::Mirian Lane Dias**	SuplenteJuliana Vilela Gonçalves De Almeida
Representando a Secretaria Municipal De Desenvolvimento Economico	**Titular: David Dos Santos Espalha**	SuplenteMatilde Garcia De Oliveira
Representando Organizações Organizações Ou Entidade De AssistenciaSocial	**Titular: Karina Maria De Lima**	SuplenteValdirene Barbosa Silva Vieira
Representando Organizações Organizações Ou Entidade De AssistenciaSocial	**Titular: Rosana Da Silva Carregosa**	SuplenteLucas Gomes Pereira De Lima
Representando Usuários Ou Organizações De Usuários De Assistencia Social	**Titular:: Marly Marques Lobato**	Suplente:José Carlos Título
Representando Usuários Ou Organizações De Usuários De Assistencia Social	**Titular: Leonice Santos Guimarães**	Suplente:Izaneide Torres

CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997
Lei municipal Nº 2.308 de 02 de julho de 2020

cmas@jandira.sp.gov.br
Rua Elton Silva nº1000 – Parque JMC– Jandira S/P – Cep 06600-025

Representando Organizações Ou Entidade De Trabalhadores De Assistencia Social	**Titular: Paulo José M Lobato**	Suplente: Bruno
Representando Organizações Ou Entidade De Trabalhadores De Assistencia Social	**Titular: Ana Lucia Mazzo**	Suplente:Paulo Francisco Da Silva Cassiano
SMDS	Veronica S.S.	Veronica Souza
SMDS	Vanessa Rodrigues	

cmas@jandira.sp.gov.br
Rua Elton Silva nº1000 – Parque JMC – Jandira S/P – Cep 06600-025

RESOLUÇÃO CMAS Nº12 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre Reprogramação de Recursos Estaduais recebidos e termo de aceite da Residencia inclusiva Regional, de acordo com a Ata nº 013 de 02/12/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira - CMAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 2º, inciso II, IV e VII da Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997 reformulada pela Lei nº 2.308 de 02 julho de 2020, em reunião, extraordinária, realizadas em 12/11/2024;

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Após a apreciação do solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sobre a **Reprogramação de Recursos Estaduais** recebidos por não haver tempo habil de uso, o CMDCA Jandira delibera sobre a aprovação da reprogramação.

Art. 2º - Parecer favoravel ao termo de aceite da **Residencia inclusiva Regional,**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marly M Lobato
Presidente
CMAS – Jandira S/P